



REAJUSTE PLANO DE SAÚDE - CONSAÚDE

EMPRESA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (452)
MÊS REAJUSTE	JULHO/19.

Prezado (a)

Ratificamos nossa satisfação em manter tão conceituada empresa em nosso quadro de beneficiários, integrando a grande família Consaúde.

O objetivo desta é levar ao conhecimento de V. Sa. que o contrato em referência estará completando no mês de **junho/19**, 01 (um) ano sem nenhum reajuste.

Nos termos da Resolução Normativa (ANS) nº 195, de 14 de julho de 2009, a periodicidade para reajuste dos contratos coletivos empresariais e/ou coletivos por adesão é de 12 (doze) meses, observando-se os parâmetros pactuados em contrato.

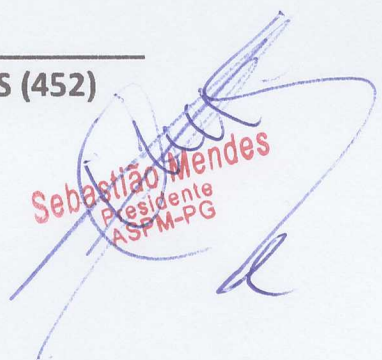
Assim sendo, informamos que o índice de reajuste dos contratos em referência será de **10% (dez por cento)**, a ser aplicado a partir do mês de **julho/19**.

Reajuste com base no contrato: $(80,34 / 70\%) - 1 = 14,77\%$

Reajuste considerando desconto: 10% (dez por cento).

Ciente,


 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (452)
 REPRESENTANTE


 Sebastião Mendes
 Presidente
 ASPM-PG

Flavia Schaniuka – Gerente Comercia
 Skype: flaviaschaniuka
 Tel: (42) 3220-2767